

## Proc. Administrativo 2- 2.730/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 15:04:39

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA BOMBA HIDRAULICA MASTER DO HOSPITAL

**Processo n.º 199/2022**

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.730/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E ÓLEO DE DIREÇÃO PARA A AMBULÂNCIA MASTER PLACA QBZ-8I66.**, através da empresa **AUTO PECAS TANGARA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.282.954/0001-83**, na importância de **R\$ 1.069,00 (Hum Mil e Sessenta e Nove Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que a ambulância do Hospital Municipal placa QBZ-8I66 está danificada necessitando urgência, na realização da troca, pois este veículo utilizado no transporte de pacientes para Cuiabá. Informo que não há licitação vigente para manutenção da frota.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07785/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 08191/22**.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CA3-7A33-7A05-4179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 14:04:59 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/08/2022 14:06:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6CA3-7A33-7A05-4179>

## Proc. Administrativo 3- 2.730/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 15:05:31

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA BOMBA HIDRAULICA MASTER DO HOSPITAL

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 199/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E ÓLEO DE DIREÇÃO PARA A AMBULÂNCIA MASTER PLACA QBZ-8166.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **AUTO PECAS TANGARA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.282.954/0001-83, visando permitir **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E ÓLEO DE DIREÇÃO PARA A AMBULÂNCIA MASTER PLACA QBZ-8166** ., nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7106-449D-BB4F-01DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 14:05:45 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/08/2022 14:07:11 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7106-449D-BB4F-01DA>



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peça da empresa **AUTO PECAS TANGARA LTDA ME**, com o CNPJ: 07.282.954/0001-83, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO**

Aquisição de bomba de direção hidráulica e óleo de direção para a ambulância master placa QBZ-8166.

**DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

O material será adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A referida compra justifica-se visto que a ambulância do Hospital Municipal placa QBZ-8166 está danificada necessitando urgência, na realização da troca, pois este veículo utilizado no





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



transporte de pacientes para Cuiabá. Informo que não há licitação vigente para manutenção da frota.

#### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 1.069,00 (Um mil e sessenta e nove reais)**.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **FICHA 2812**

3.3.90.30.39.09 SUSPENSÃO

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

#### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

**Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	<b>Reserva Orçamentaria: 12014</b>
08191/22	22/08/2022	07785/22	000347/22	184	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: PODER EXECUTIVO  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo: 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Cond. Pagamento:

Ficha 2812 Valor 1.025,00  
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.39.09 SUSPENSÃO  
 10.302.0015.2309.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 3.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 030 000 Recuro

Ficha 2812 Valor 44,00  
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE  
 10.302.0015.2309.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
 3.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 030 000 Recuro

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000347/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 184 - Mod. Formatada: 184 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEO HIDRAULICO PARA A AMBULANCIA MASTER DO HOSPITAL PLACA QBZ 8166

Fornecedor: AUTO PECAS TANGARA LTDA ME COD: 12906  
 Endereço: RUA JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA Nº 98-I Nº: CPF/CNPJ: 07.282.954/0001-83  
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.018.980	BOMBA DE DIREÇÃO				UN	1,00	1.025,00	1.025,00
099.071.617	OLEO DIRECAO				UN	2,00	22,00	44,00
<b>Total Pedido</b>								<b>1.069,00</b>

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
 Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.730/2022

20/36

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B





**Quadro de Cotação - 07785/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_12906		Proponente_27442		Proponente_27497		
099.018.980 BOMBA DE DIREÇÃO	1	1.025,00	1.025,00	3.220,00	3.220,00	3.200,00	3.200,00	12906 1.025,00
099.071.617 OLEO DIRECAO	2	22,00	44,00	65,00	130,00	30,00	60,00	12906 44,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>1.069,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

12906 AUTO PECAS TANGARA LTDA ME  
 27442 VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO VEICULAR - EIRELI  
 27497 ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

12906 1.069,00

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 LARESSA LIRA FARIAS







## AUTO PECAS TANGARA

Qualidade e preço baixo são nosso forte!

Rua José Cândido Melhorança, N.98 - Centro - Tangará da Serra

Fone:(65) 3326-7101 / 3326-7338

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v14.24.03]

Proposta nº 1850438 Emissão : 16/08/22 16:34:41 - Pág : 1

<b>Data de Validade</b> :17/08/22	
<b>Cliente</b> : PREFEITURA MUNIC.DE TANGARA DA SERRA LTD (PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA)	<b>Código</b> : [005596]
<b>Nº CNPJ</b> : 03.788.239/0001-66	<b>Nº Insc. Estadual</b> : ISENT0
<b>Endereço</b> : AV BRASIL, 50 W W, CENTRO / TANGARÁ DA SERRA - MT - 78.300-000	
<b>Telefone</b> :3326-7101	<b>Contato</b> :
<b>Vendedor</b> : EDUARDO	<b>Email</b> :
<b>Condições de Pagamento</b> :30 DIAS	
<b>Prazo de Entrega</b> :IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)	
<b>Observações</b> :	

Código	Descrição	Fabricante	Quantidade	Valor Uni	Valor ToT
507432.00093.17	BOMBA DIR HID MASTER 2.3 14/	INDISA	1,00 UND	1.025,00	1.025,00
021676.00067.43	OLEO HID 1000ML COMUM TIPO A	INCOL/FORT	2,00 UND	22,00	44,00
999999.00091.95	<b>Total</b>		<b>3,0</b>		<b>1.069,00</b>
				<b>Total Líquido</b> :	<b>1.069,00</b>
				<b>Desp. Acessórias</b> :	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral</b> :	<b>1.069,00</b>

Eduardo Marques Ferreira



-----





AUTO CENTER GOIAS

CGC: 30.071.431/0001-00

Insc.Est.: 13.717.497-7

AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIME Bairro: CENTRO

Telefone: (65) 3326-7603

TANGARA DA SERRA - MT

Nº 474

N

**ORÇAMENTO**

**Nº 0000362**

**Tipo: 2.1.02 Orcamento**

**Emissão:**

Responsável: ABDIAS

Cliente: C01198 - PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AVENIDA BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: 3311-4800

CGC: 03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

**Veículo** Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

**Observações de Abertura:**

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
003551	SERVICO TROCA BOMBA HIDRAULICA	1,00	390,00	390,00

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000512	OLEO HIDRAULICO	2,00	30,00	60,00
000512	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER	1,00	3.200,00	3.200,00

<b>Serviços:</b>	<b>390,00</b>	<b>Produtos:</b>	<b>3.260,00</b>	<b>Total Bruto:</b>	<b>3.650,00</b>
MASTER QBZ8I66				<b>Total Desconto:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Líquido:</b>	<b>3.650,00</b>

Autorizo a Execução dos Serviços com a Substituição das Peças acima Relacionadas, nesta O.S.

TANGARA DA SERRA, 16 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Usuário Veículo

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B





**VG AUTOMOTIVE CENTRO ESTETICO  
VEICULAR - EIRELI**

CNPJ: 36.030.077/0001-51 IE: 13.799.502-4  
Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), Bairro:  
CENTRO-NORTE  
VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-600  
Fone: 65 2129-6269

**ORÇAMENTO  
531**

Emitido Em: 15/08/2022 10:55  
Válido Até: 25/08/2022

<b>Destinatário</b>		Nome/Razão Social <b>3173- PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA</b>		CNPJ/CPF <b>03.788.239/0001-66</b>	
Canal de Venda: <b>GERAL</b>		Campanha de Venda: <b>VENDA BALCÃO</b>			
Endereço: <b>AV BRASIL, Nº 2351</b>		Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>		Cep <b>78300-000</b>	
Município <b>TANGARA DA SERRA</b>		UF <b>MT</b>	Fone/Fax <b>65 3687-8756</b>	Inscrição Estadual/RG <b>ISENTO</b>	
Veículo: <b>MASTER - RENAULT</b>		Placa: <b>QBZ8I66</b>	Ano/Modelo: <b>2015</b>	KM:	

**Dados dos Produtos/Serviços**

Código	Descrição	Mec.	UN	Quantidade	Preço Unit.			Valor Total
<b>Produtos</b>								
9436	BOMBA DE DIRECAO RENAUL MASTER - GERAL		PC	1,000	3.220,00			3.220,00
849	OLEO DIRECAO HIDRAULICA - GERAL		PC	2,000	65,00			130,00
				3,00				3.350,00

<b>Totais</b>	Total dos Produtos/Serviços <b>3.350,00</b>	Valor do Frete <b>0,00</b>	Seguro <b>0,00</b>	Desp. Acessórias <b>0,00</b>	Desconto Corpo <b>0,00</b>	Total dos Impostos <b>0,00</b>
---------------	--	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

**Valor Total: R\$ 3.350,00**

<b>Fatura</b>											
PC	Portador	Valor	Vencimento	PC	Portador	Valor	Vencimento	PC	Portador	Valor	Vencimento
1	TRANSF VEND	3.350,00	A VISTA								

**Observações**

\*\* DOCUMENTO SEM VALIDADE FISCAL \*\* \*\*\*\*\* ORDEM DE SERVIÇO/ORÇAMENTO SEM VALOR FISCAL \*\*\*\*\*

CIENTE DAS OBSERVAÇÕES, AUTORIZO A EXECUCAO DOS SERVICOS CONSTANTES NESTA ORDEM DE SERVIÇO, NOS PRECOS E FORMAS DE PAGAMENTO ACIMA ESPECIFICADOS, SENDO QUE, CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE TÍTULOS DE CRÉDITO, AUTORIZO DESDE JÁ, EM CASO DE INADIMPLENCIA, DEVOLUÇÃO DE CHEQUES OU SUSTAÇÃO, O PROTESTO E A COBRANÇA ANTECIPADA DOS TÍTULOS. A GARANTIA LEGAL É DE 90 DIAS PARA PEÇAS, 1 ANO PARA RODAS E 30 DIAS PARA SERVIÇOS A GARANTIA ESTENDIDA SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA PELO CLIENTE. Vendedor:3182-GILSON RODRIGUES DOS SANTOS Veiculo:MASTER (QBZ8I66)

\_\_\_\_\_  
Vendedor:GILSON RODRIGUES DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
Cliente:PREFEITURA DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FAZANDEIRO, ELIANE SENE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nmgara.com.br/doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B e informe o código F09F-0745-841D-6D5B

## Proc. Administrativo 2.730/2022

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 22/08/2022 às 14:50:23

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA BOMBA HIDRAULICA MASTER DO HOSPITAL

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peça da empresa **AUTO PECAS TANGARA LTDA ME**, com o CNPJ: 07.282.954/0001-83, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

#### OBJETO

Aquisição de bomba de direção hidráulica e óleo de direção para a ambulância master placa QBZ-8166.

#### DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

O material será adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B

## DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que a ambulância do Hospital Municipal placa QBZ-8166 está danificada necessitando urgência, na realização da troca, pois este veículo utilizado no transporte de pacientes para Cuiabá. Informo que não há licitação vigente para manutenção da frota.

## DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 1.069,00 (Um mil e sessenta e nove reais)**.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### FICHA 2812

3.3.90.30.39.09 SUSPENSÃO

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

## DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.



Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

**Secretária Municipal de Saúde**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

**Anexos:**

bomBA\_hidraulica\_GOIAS.pdf

bomba\_VG.pdf

CERTIDAO\_DA\_CAIXA.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO\_FEDERAL.pdf

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf

CONTRATO\_SOCIAL.pdf

PEDIDO.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_BOMBA\_HIDRAULICA\_MASTER\_HOSPITAL\_2

TANGARA.pdf

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO DE GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.282.954/0001-83  
**Razão Social:** AUTO PECAS TANGARA LTDA  
**Endereço:** R JOSE CANDIDO MELHORANCA 98 N / CENTRO / TANGARA DA SERRA /  
MT / 78300-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2022 a 28/08/2022

**Certificação Número:** 2022073001085644709229

Informação obtida em 16/08/2022 14:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0039606477**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/08/2022** Hora da emissão: **13:11:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTO PECAS TANGARA LTDA**

CNPJ: **07.282.954/0001-83**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.296.122-9 - AUTO PECAS TANGARA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **14/10/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TL7TMAT2MA2BA2LT**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO PECAS TANGARA LTDA**  
**CNPJ: 07.282.954/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:50 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **A313.15E1.C6F2.1EBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22956/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **07.282.954/0001-83** (CNPJ)

*Contribuinte:* **AUTO PECAS TANGARA LTDA**

*Endereço:* **RUA JOSE CANDIDO MELHORANÇA 98 N  
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 16 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 16/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 16/08/2022 as 13:31:53h. - Código de Validação **H809S7.P4A7J8.O4S106**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.282.954/0001-83  
Certidão n°: 26463658/2022  
Expedição: 16/08/2022, às 14:13:54  
Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS TANGARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.282.954/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTI SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	


1 - REQUERIMENTO

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: AUTO PECAS TANGARA LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200276409

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA  
Local

20 Junho 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO    / /    \_\_\_\_\_       NÃO    / /    \_\_\_\_\_

Data                                  Responsável                                  Data                                  Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /

Data

\_\_\_\_\_

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

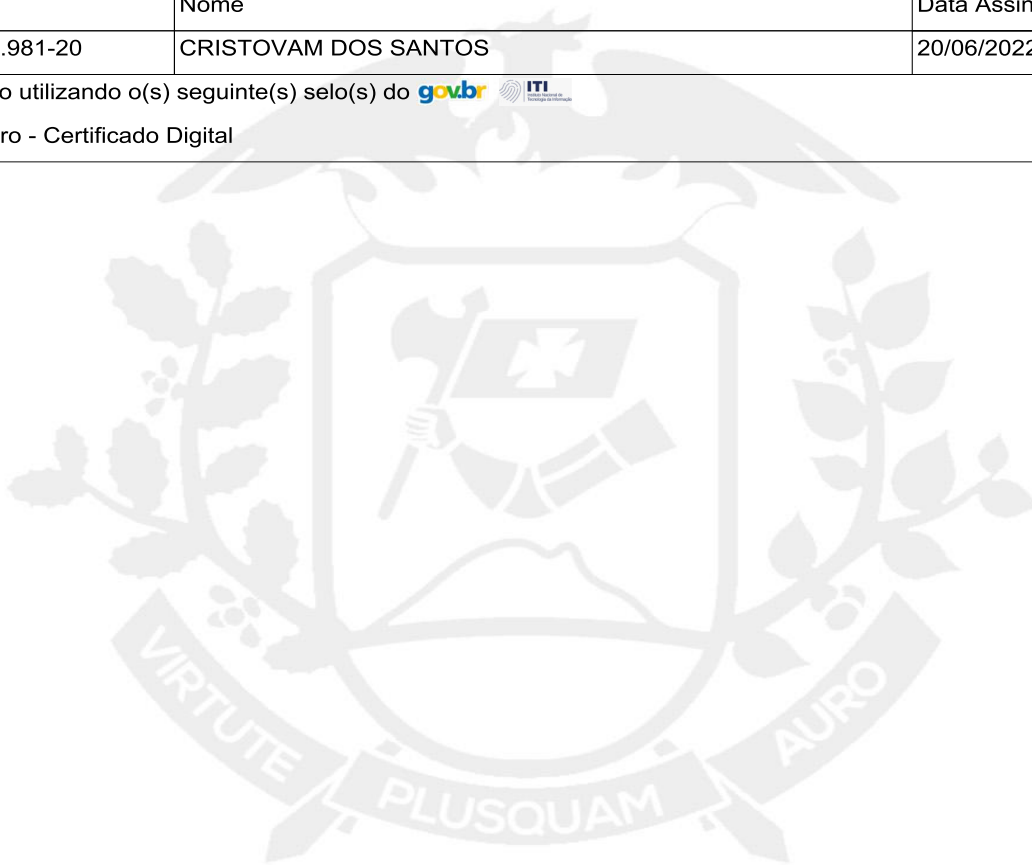
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.968-3	MTP2200276409	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.925.981-20	CRISTOVAM DOS SANTOS	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 03**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**AUTO PEÇAS TANGARÁ EIRELI**  
**CNPJ Nº. 07.282.954/0001-83**

**CRISTOVAM DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em Almenara - MG aos 12/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Gabriel dos Santos e de Grisolina Fonseca, portador do CPF nº. 063.925.981-20, Carteira de Identidade nº. 0285275-6, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, s/nº., Casa 446, Condomínio Terra Nova Várzea Grande, Bairro 23 de Setembro, Várzea Grande, MT, CEP: 78.110-903, Brasil.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, que gira sob o Nome Empresarial de **AUTO PEÇAS TANGARÁ EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600136860, com sede na Rua José Cândido Melhoranção, nº. 98-N, Bairro Centro, Tangará da Serra, MT, CEP: 78.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.954/0001-83.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**. Delibera e ajusta a presente Transformação em conformidade com as normas de regência e sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes do Novo Código Civil (Lei 12.441/2011), a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS TANGARÁ EIRELI**, girará a partir desta data sob nome empresarial de **AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ACERVO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade resolve **ATUALIZAR** o endereço da **SEDE** para: **RUA JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇÃO, Nº. 98-N, BAIRRO CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP: 78.300-118.**

**DA TRANSFORMAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Para tanto, firma nesta data, em **ATO CONTÍNUO**, a solicitação do Contrato Social da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**. Assim sendo, a presente **TRANSFORMAÇÃO**, passará a transcrever, na íntegra, doravante nova redação e condições seguintes:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 3/9



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA  
CNPJ Nº. 07.282.954/0001-83**

**CRISTOVAM DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em Almenara - MG aos 12/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Gabriel dos Santos e de Grisolina Fonseca, portador do CPF nº. 063.925.981-20, Carteira de Identidade nº. 0285275-6, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, s/nº., Casa 446, Condomínio Terra Nova Várzea Grande, Bairro 23 de Setembro, Várzea Grande, MT, CEP: 78.110-903, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA** registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua José Cândido Melhorança, nº. 98-N, Bairro Centro, Tangará da Serra, MT, CEP: 78.300-118, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.954/0001-83, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA** e nome fantasia de: **AUTO PEÇAS TANGARÁ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: **RUA JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA, Nº. 98-N, BAIRRO CENTRO, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP: 78.300-118.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, FILTROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES.**

**CNAE FISCAL**

- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de abril de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA  
CNPJ Nº. 07.282.954/0001-83**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social subscrito é no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

**CRISTOVAM DOS SANTOS**, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas perfazendo um total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A **administração** da sociedade cabe **isoladamente** ao sócio **CRISTOVAM DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AUTO PEÇAS TANGARÁ LTDA  
CNPJ Nº. 07.282.954/0001-83**

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de **TANGARÁ DA SERRA - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Tangará da Serra - MT, 10 de junho de 2022.

**CRISTOVAM DOS SANTOS**  
CPF: 063.925.981-20

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

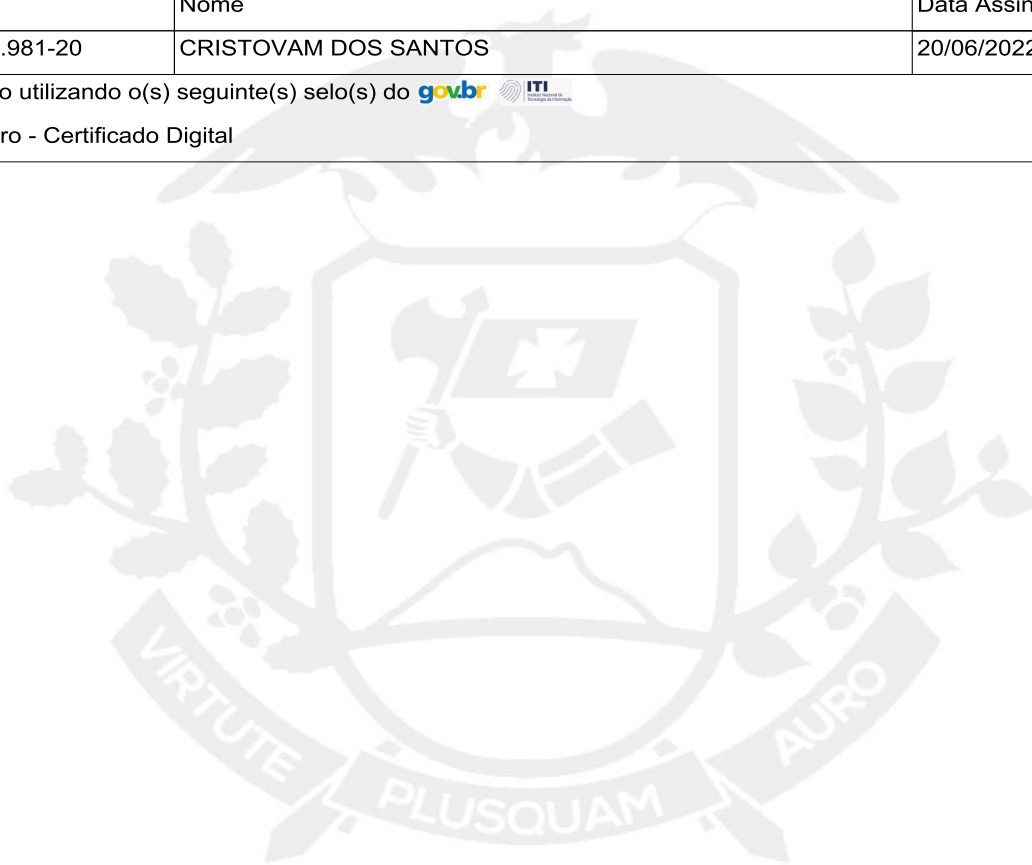
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.968-3	MTP2200276409	20/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.925.981-20	CRISTOVAM DOS SANTOS	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, de CNPJ 07.282.954/0001-83 e protocolado sob o número 22/082.968-3 em 20/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202046101, em 21/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.925.981-20	CRISTOVAM DOS SANTOS	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.925.981-20	CRISTOVAM DOS SANTOS	20/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2022, às 05:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/082.968-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9





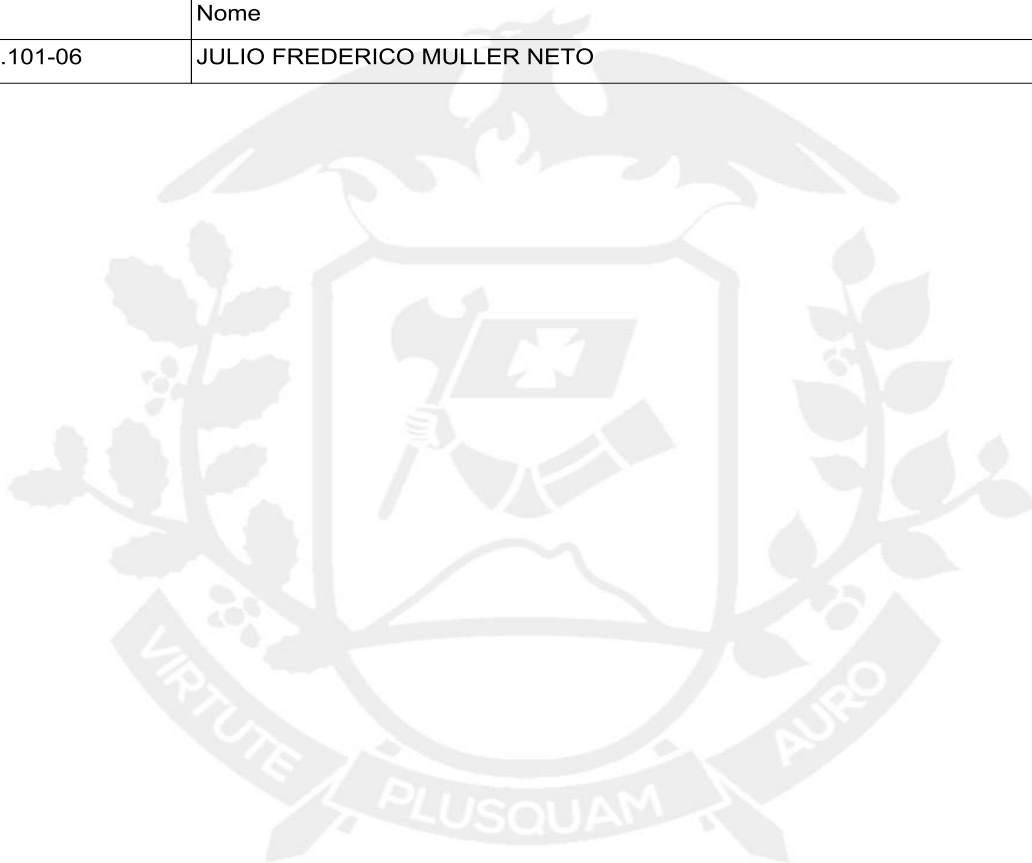
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 21 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202046101 em 21/06/2022 da Empresa AUTO PECAS TANGARA LTDA, CNPJ 07282954000183 e protocolo 220829683 - 20/06/2022. Autenticação: 1548F41421AE88DB4921F396182351AF1020327F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/082.968-3 e o código de segurança 4Va0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B> e informe o código F09F-0745-841D-6D5B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F09F-0745-841D-6D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 22/08/2022 13:53:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 14:08:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 22/08/2022 14:12:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F09F-0745-841D-6D5B>

**Proc. Administrativo 1- 2.730/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 15:03:23

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>



**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—

**Luan Vanzetto**  
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>